

Política Industrial, transferência de tecnologia e propriedade industrial

Introdução aos debates

Jorge de Paula Costa Avila

VII REPICT

Rio de Janeiro

14 de julho de 2004

Política Industrial, Competitividade e Inovação

O objetivo da nova política industrial é alavancar o crescimento econômico.

Inovar é entendido, na nova política industrial, como a base da sustentação e do aumento da competitividade.

O fomento à inovação é, portanto, uma dimensão central da nova PITCE.

Inovação, P&D e transferência de tecnologia

Inovar implica desenvolver processos ou produtos de maior valor.

Requer esforço continuado no domínio da tecnologia existente e na pesquisa e desenvolvimento de atributos suplementares.

Transferência de tecnologia e P&D são os pilares fundamentais do processo de inovação.

A ação do Estado é necessária para potencializar os investimentos em P&D e a transferência de tecnologia

O mercado não é capaz, por si só, de equilibrar custos e retornos dos processos de P&D e transferência de tecnologia entre os atores envolvidos.

Na ausência de medidas compensatórias, resulta uma ambiência que não oferece incentivo para que os atores invistam em P&D e em transferência de tecnologia na medida suficiente para a realização das potencialidades de inovação e desenvolvimento econômico e social.

A Missão do Sistema de Propriedade Industrial

- Conferir valor de troca ao resultado do trabalho intelectual
 - Tornar economicamente interessante o esforço de inovação e agilizar sua disseminação
 - Fomentar o respeito ao consumidor e a construção de reputação
- » Favorecer o desenvolvimento, propiciando o avanço do conhecimento, a sua incorporação em novos e melhores produtos e serviços e a sua mais ampla disseminação.

Falhas (de governo) na regulamentação e operação do sistema podem, contudo, acarretar efeito oposto

- Concessões indevidas de direitos podem reduzir e tornar incertos os retornos e, por conseguinte, inibir o investimento no desenvolvimento de novos produtos
- Atrasos excessivos nas decisões quanto a marcas e patentes criam situações de incerteza e inibem investimentos e contratos de transferência de tecnologia

Situação atual: cidadãos e empresas brasileiras muito pouco se utilizam do sistema de PI.

- Não há cultura de consulta ao estado da técnica, e se perdem oportunidades de inovação;
- Perda de valor: conhecimento aqui gerado é transferido gratuitamente para terceiros;
- Pouco se empregam os mecanismos de PI para a conquista e retenção de mercados: não se trabalham marcas, denominações de origem, etc
- As disposições legais que induzem mais fortemente a transferência de tecnologia são pouco empregadas (exceção BOLAR, licenças compulsórias por abuso, melhoramento significativo ou emergência, etc)

Disseminação da cultura de propriedade intelectual como arma eficaz da competição

- Fomentar a criação de PI: o depósito de marcas, patentes, denominações de origem, etc.
- Fomentar a utilização da informação contida nas patentes;
- Fomentar o licenciamento e outras formas de transferência de tecnologia.

Garantir o alinhamento do sistema de PI às diretrizes da PITCE

- Garantir o atendimento dos critérios substantivos e formais na concessão de marcas e patentes
- Respeitar TRIPS e a legislação nacional incondicionalmente, inclusive viabilizando a utilização dos dispositivos que visam a salvaguardar a capacidade nacional de conceber e operar políticas ativas de desenvolvimento industrial e tecnológico

A preservação da capacidade nacional de desenhar e operar a política de propriedade industrial é parte integrante da PITCE

Uma meta importante é qualificar o INPI como um escritório de referência do PCT

Diretrizes do Governo para a Reestruturação do INPI

- Agilização das atividades de análise, registros e recursos, para aumento da produtividade sem perda de qualidade:
 - Fortalecimento do quadro funcional e da estrutura organizacional;
 - Otimização de processos operacionais e administrativos, e informatização;
 - Reaparelhamento e revisão das instalações

Diretrizes para a Reestruturação do INPI

- Estruturação das atividades de fomento à geração de PI e de difusão da informação tecnológica:
 - Contribuição ao desenho e operação das novas formas de proteção à PI;
 - Aumento de escala e sofisticação dos serviços prestados
 - Digitalização e acesso remoto aos serviços e à informação;
 - Presença ativa nos estados e regiões;
 - Articulação institucional: parcerias com as demais instituições do Sistema Nacional de Inovação, públicas (FINEP, BNDES, Bancos e agências estaduais de desenvolvimento, etc) e privadas (CNI, Federações, IEL, sistema S, etc)